Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

DECLARA ENTIDADE DE UTILIDADE PUBLICA A SEAMAR - ARTE NA PROMOÇÃO DA SAÚDE, FORMAÇÃO E NO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CULTURAL.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal de Uberlândia decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de utilidade pública a entidade Semear - Arte na Promoção da Saúde, Formação e no Desenvolvimento Social e Cultural, inscrita no CNPJ sob o nº 53.041.542/0001-79, com sede no município de Uberlândia/MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Uberlândia, 10 de junho de 2024.

RONALDO TANNÚS

Vereador - PSDB

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo conceder o título de utilidade pública à entidade Semear - Arte na Promoção da Saúde, Formação e Desenvolvimento Social e Cultural, inscrita no CNPJ sob o nº 53.041.542/0001-79. Esta organização tem se destacado por sua atuação inovadora e impactante no campo do entretenimento e bem-estar de pessoas internadas em hospitais, contribuindo de maneira significativa para a promoção da saúde, formação e desenvolvimento social e cultural.

Histórico e Objetivos da Semear

A Semear é uma entidade sem fins lucrativos que, ao longo dos anos, tem desenvolvido projetos artísticos e culturais voltados para pacientes hospitalizados. Suas iniciativas buscam não apenas entreter, mas também proporcionar momentos de alegria e alívio emocional, fundamentais para o processo de recuperação dos pacientes.

Contribuição para a Saúde e Bem-Estar

Estudos científicos têm demonstrado que atividades artísticas e culturais têm um impacto positivo na recuperação de pacientes hospitalizados, reduzindo níveis de estresse, ansiedade e depressão, e acelerando processos de cura. A atuação da Semear, ao levar entretenimento e arte aos hospitais, atua diretamente nesses fatores, oferecendo um suporte psicológico e emocional crucial para os pacientes.

Por todo o exposto, fica clara a importância de conceder o título de utilidade pública à Semear - Arte na Promoção da Saúde, Formação e Desenvolvimento Social e Cultural. Este reconhecimento não apenas valoriza o trabalho já realizado pela entidade, mas também incentiva sua continuidade e expansão, possibilitando que mais pessoas tenham acesso aos benefícios de suas atividades. Assim, solicito aos nobres colegas parlamentares a aprovação deste Projeto de Lei, como forma de apoiar e fortalecer uma organização que tanto tem contribuído para a saúde e bem-estar da nossa população.

Câmara Municipal de Uberlândia

Minas Gerais

Câmara Municipal de Uberlândia, 10 de junho de 2024.

RONALDO TANNÚS

Vereador - PSDB